

MUNICÍPIO DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0407/ 2005

**REFERENDA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica referendada a abertura dos créditos suplementares excedentes, ocorrência de dezembro/2000, no importe de **R\$ 24.452,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2000, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.


NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal